

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.05.07.001-SECULT PROCESSO Nº 2026.04.28.001-SECULT

A Prefeitura Municipal de Parambu/CE, através da secretaria de cultura, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará seleção de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 07 de maio de 2026.

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 22 de maio de 2026.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: DIA 22 de maio de 2026 AS 09H00MIN

RESULTADO DO JULGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos seguintes locais:

- **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE:**

<https://www.parambu.ce.gov.br/>

- **PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS - TCE/CE:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

- **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):**

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

- **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS M2A COMPRAS:**

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Os documentos deverão ser entregues diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS, a partir da realização de CREDENCIAMENTO no sistema, para o interessado em se pré-qualificar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Pré-Qualificação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, inc. II c/c art. 80, § 2º.

1.2. A presente pré-qualificação será do tipo total, nos termos da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a análise completa das condições de habilitação dos interessados, incluindo requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

1.3. Para os fins deste edital, considera-se Pré-Qualificação o procedimento preliminar à licitação, destinado a identificar pessoas jurídicas que reúnam condições de habilitação técnica exigidas para o fornecimento de bens ou a execução de serviços, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste instrumento.

1.4. Há previsão legal para que o processo de pré-qualificação seja aplicado aos serviços considerados pela Secretaria competente de grande relevância estratégica, financeira e operacional, de alta complexidade e com mercado restrito.

1.4.1. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso aos sítios

eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

1.5. O procedimento de pré-qualificação é público e permanentemente, aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital.

1.6. A Secretaria de Cultura poderá limitar a participação em suas licitações a pessoas jurídicas pré-qualificadas, caso em que constará expressamente em aviso prévio ao Edital de licitação pertinente ao objeto deste instrumento.

1.7. O presente procedimento de Pré-Qualificação não exige os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública, e no procedimento de inaplicabilidade de licitação.

1.8. Após a publicação do Edital de pré-qualificação, este poderá sofrer modificações em aspectos importantes, por intermédio de republicação, indicando a data de atualização do instrumento convocatório, de modo que todas as informações importantes e necessárias estejam consolidadas no documento.

1.8.1. O interessado deverá verificar periodicamente nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação a eventualidade da republicação e esclarecimentos ao Edital, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais.

1.8.2. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelas incorreções na apresentação de documentos, devido ao não atendimento de alguma exigência alterada por meio da republicação não considerada pelos interessados.

1.9. A Secretaria de Cultura poderá publicar o primeiro Edital de Licitação relacionado ao objeto desta pré-qualificação 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente Edital de Pré-Qualificação, respeitados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para os editais de licitações.

1.9.1. Antes de cada licitação relacionada ao objeto desta pré-qualificação a Secretaria de Cultura publicará aviso no Diário Oficial do Município e em outros meios de publicações oficiais, conforme o caso, além de disponibilizar as informações necessárias em local apropriado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

1.9.2. As licitações relacionadas ao objeto desta pré-qualificação serão na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, FECHADO OU ABERTO E FECHADO, com fundamento no Decreto Municipal nº 003/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. As informações constantes no presente instrumento e suas atualizações podem ser encontradas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de Pré-Qualificação.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as

necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

2.2. Os requisitos técnicos e de qualidade relativos ao objeto da pré-qualificação constarão da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES.			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID
1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE : FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS. 04 CAIXA DE SOM ACÚSTICAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20HZ, AMPLIFICADAS EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÉ, 04 MICROFONES HEADSET, 06 MICROFONES E 06 PEDESTAIS, 03 DIRECT BOX, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, REFERÊNCIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TÉCNICO OU SIMILAR) TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	16	DIA
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A R\$ TODA NECESSIDADE DO DIÁRIA 15 0 0 0 0 15 1317490 RS 197.623,50 EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEADO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA , 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE HOUSE E PALCO; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM TI 400 UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX RACK PARA PC COM 32 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MEDIOS GRAVES E MÉDIAS ALTAS); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	16	DIA
3	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAIDAS), DIGICO SD8 COM RACK DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAIDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 12 CAIXAS POR LADO (L/R), 06 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 04 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 03 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E PALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V96I, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAIDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO,	16	DIA

	ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISER, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS, ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE. SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.		
4	SONORIZAÇÃO PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAÍDAS), DIGICO SD8 COM RACK DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS POR LADO (L/R), 12 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 08 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 06 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E PALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V96I, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAÍDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO, ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); NO MÍNIMO 04 KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISER, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS, ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE (MÍNIMO 100 UNIDADES). SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	10	DIA
5	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER QUAQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 15 PARLED - 12 STROBOS - 8 MAC AURA - 08 P5 - 04 MINI BRUT - 06 COBE - RIVALTA - 02 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÃO SGUIDOR - MESA MA2 COM 02 TELAS . 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	16	DIA
6	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAGAO DE 30 BINS - 30 PARLED - 25 STROBOS - 15 MAC AURA -15P5 - 08 MINI BRUT -12 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAR DIÁRIA DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 COM 03 TEUS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	16	DIA

7	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 60 BINS - 60 PARLED - 50 STROBOS - 30 MAC AURA - 30 PS - 16 MINI BRUT - 24 COBE - RIBALTA - 03 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAGA - 03 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 03 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 - COM 03 TELAS DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE/CAU, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	16	DIA
8	<p>ILUMINAÇÃO DE PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 01 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05 FILTROS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 18 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUT DE 06 LÂMPADAS: DWE, 10 MOVING BEAM XR7, 01 MÁQUINA DE HAZER, 02 CANHÕES SEGUIDORES: 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALCO: 40 REFLETORES PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 24 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS P/ EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DE PLATEIA / 12 MOVIE LED COM ZOOM, COM NO MÍNIMO 600W (MONTADOS NA HOUSE MIX P/ ILUMINAÇÃO DAS LONAS DO PALCO). ILUMINAÇÃO PARA PÓRTICO GRANDE: 20 PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 6 MOVIE HEAD MINI DE NO MÍNIMO 200W / MESA COM TELA TOUCHE SCREAN DE NO MÍNIMO 3 UNIVERSOS, SEMELHANTE A MAWING INCLUSO CABIAMENTO DE SINAL, ENERGIA E AS GARRAS P/ FIXAÇÃO EM BOX Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	10	DIA
9	<p>ALUGUEL DE PAINEL DE LED : COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED MEDINDO 6M X 4M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITA ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, 02 CÂMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPÉ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	50	DIÁRIA

10	GERADOR 260 KVA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/ NEUTRO, CICLAGEM DE 60HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA
11	GERADOR 180KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/ NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA
12	GERADOR 100KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/ NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA
VALOR GLOBAL			
LOTE 02 - ESTRUTURA CIVIL E ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	ALUGUEL DE PALCO TIPO 01 CONTENDO BOXTRUSS EM P30, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1.30MTS DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 6,00M. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20M X 2,20M, COM PERFIL U DE 4", POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 18.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT.COM ESCADAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA
2	ALUGUEL DE PALCO TIPO 02 MEDINDO 12,00 X 08,00 COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDO, PALCO COM COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 – T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ 30 DE DUROALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 – T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA DE 12,00 X 09,00 X 09,00 E PISO MEDINDO 12,00 X 08,00, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 02,00, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA.	16	DIA

	<p>ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE HOUSEMIX DE PA MEDINDO 4,80 X 4,40 X 0,50 COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL. SIDESTAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>		
3	<p>ALUGUEL DE PALCO TIPO 03 EM BOXTRUSS, DO TIPO:DUAS ÁGUAS, MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 12,00M DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M. PISO EM "PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M, COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 3.00M X 2.20M. 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 3.00M X 2.00M X 10.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 5.00M X 5.00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4", POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8 X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V. DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLE RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. SIDE STAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	10	DIA
4	<p>HOUSE MIX: MEDINDO 5,00M X 5,00M COM ALTURA DE 0,30CM DO SOLO TOTALMENTE COM BERTA EM LONAS KP 1000 ANTI-CHAMAS, ISOLADAS COM GRADE DE PROTEÇÃO COM UMA DISTÂNCIA DE 30M DA FRENTE DO PALCO, RIGOROSAMENTE CENTRALIZADA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	20	DIA
5	<p>CAMAROTE 20MX6MX8M: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALANQUE ELEVADO, DESCOBERTO, MONTADO EM ESTRUTURA BOX ALUMÍNIO (GRID) ADEQUADA PARA COMPORTAR O PESO DA ESTRUTURA E DAS PESSOAS. MEDINDO COM 20M DE LARGURA POR 6M DE PROFUNDIDADE, COM 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PALANQUE E CERCADO COM GUARDA CORPO DE 1,10M DE ALTURA E UMA ESCADA DE ACESSO. INCLUINDO AINDA: 1 (UM) GRID EM ESTRUTURA Q30 ALUMÍNIO PARA BACKDROP MEDINDO 3M X 2,5M. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	20	DIA
6	<p>ALUGUEL DE ARQUIBANCADA: MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAMENTOS, COM PISOS MODULARES EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, COM SETE DEGRAUS COM 10M DE COMPRIMENTO CADA, COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL</p>	30	DIA

	DESCRIPTIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
7	CAMARIM TIPO A: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO - OCTANORM EM ALUMÍNIO — ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA SUPERIOR COM LONA BLACKOUT, FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE-2,50 METROS, PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM ARCONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIA
8	CAMARIM TIPO B: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 05 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO OCTANORM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA BLACKOUT OU FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE -2,50 METROS, PORTA -COM FECHADURA, - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIA
9	ALUGUEL DE TOLDO TIPO A: MEDINDO 10X10MTS, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	25	DIA
10	ALUGUEL DE TOLDO TIPO B - MEDINDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	30	DIA
11	ALUGUEL DE MINI TOLDO: DE 3MX3M COBERTO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	30	DIA
12	FECHAMENTO - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. COM SINALIZAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO	500	UNIDADE

DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
13	ALUGUEL DE CERCA DISCIPLINADORA: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON MEDINDO 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO SIMPLES.	1.200	UNIDADE
14	LOCAÇÃO DE BARRICADA / GRADE: BARRICADA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO 120 X 1,00 METROS, COM PLATAFORMA ELEVADA ENTRE 30 E 50 CM PARA MELHOR VISIBILIDADE DOS SEGURANÇAS EM EVENTOS, ESTRUTURA FRONTAL DE CONTENÇÃO COM BARRAS VERTICAIS, SAPATAS EMBORRACHADAS-PARA MAIOR ESTABILIDADE E SISTEMA MODULAR PARA ENCAIXE LATERAL. INDICADA PARA ÁREAS DE FRENTE DE PALCO	1.200	UNIDADE
15	ALUGUEL DE PÓRICO DE ENTRADA: MEDINDO 10MX6M MONTADO EM Q30, COM 10 M DE LARGURA X6MDE ALTURA , DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	10	UNIDADE
16	ALUGUEL DE GRID TIPO 1 - GRID 10M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	UNIDADE
17	ALUGUEL DE GRID TIPO 2 -GRID 12M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 96 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 6M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	UNIDADE
18	ALUGUEL DE GRID TIPO 3 : GRID 14M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	UNIDADE
19	LOCAÇÃO DE TABLADO: TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	800	METRO QUADRADO
20	PRATICÁVEIS : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS.	30	UNIDADE
21	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIÁRIA

22	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 METROS - TENDA MEDINDO 06X06 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIÁRIA
23	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIÁRIA
24	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 6M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	4	DIÁRIA
VALOR GLOBAL			
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	ALUGUEL DE ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, 3 EIXOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	10	UNIDADE
2	MINIVAN, COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO 14 LUGARES, VEÍCULO E O CONDUTOR DEVERÃO ESTAR TOTALMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	30	UNIDADE
3	ALUGUEL DE CARRO TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 5 A 7 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	20	UNIDADE
VALOR GLOBAL			
LOTE 04 - BANHEIROS QUÍMICOS (SANITÁRIOS PORTÁTEIS)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - ALUGUEL DE CABINE SANITÁRIO COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, TANQUE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, APOIO DE OBJETOS, DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, FUNIL E COM ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	450	UNIDADE
2	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - PNE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, PORTÁTIL, MASCULINA E FEMININA, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA. ADAPTADAS PARA ATENDER DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. COM TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220L, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO	20	UNIDADE
VALOR GLOBAL			
LOTE 05 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES JÁ COM AS TAXAS INCLUSAS	1.000	DIA
2	ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA.	1.000	DIA

VALOR GLOBAL			
LOTE 06 - BUFÊ (BUFFET) E DECORAÇÃO DE CAMARIM			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	BUFFET - SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS DE NO MÍNIMO 01 BANDEJA DE FRUTAS,SUCOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTE, ÁGUA E ETC. PARA ATENDER AS ATRAÇÕES.	30	DIA
2	SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, _ARARA - COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, - ESPELHO - NA SERV. BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA - COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES	30	DIA
VALOR GLOBAL			
LOTE 07 – SHOW PIROTÉCNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	SHOW PIROTÉCNICO SERVIÇOS DE EXECUCAO DE SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE 03 UM ESPETÁCULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DÚZIAS DE PEÇAS COLORIDAS =E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	10	UNIDADE
VALOR GLOBAL			
VALOR GLOBAL			

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

3.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos desta pré-qualificação, poderão se cadastrar na Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Seja autorizada a atuar/comercializar no Brasil.

3.2.2. Os documentos exigidos para a pré-qualificação poderão ser atendidos mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

3.2.3. No caso da inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio.

3.3. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo, devem se cadastrar na Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.4. Na presente pré-qualificação somente poderá se manifestar, em nome de empresa, a pessoa por ela credenciada.

3.4.1. Cada representante somente poderá representar uma única empresa nesta pré-qualificação, caso em que o interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da Secretaria de Cultura ou da Comissão de Contratação,

responsável pela condução do presente procedimento, para que o representante indique uma única empresa para representar, bem como a empresa indique um novo representante, sob pena de exclusão do procedimento por descumprimento aos termos do Edital.

3.4.2. Cada interessado nacional poderá, se assim o desejar, nos atos da presente pré-qualificação, ter representante legal, devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:

- a) procuração, lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
- b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do interessado e que declare os limites de sua atuação.

3.4.3. Os interessados estrangeiros deverão apresentar os documentos correlatos aos definidos no item 5.1, devidamente traduzidos e consularizados, assim como apresentar documento de comprovação de representação legal e técnica no Brasil.

3.4.4. A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o interessado, mas obstará o representante de se manifestar e responder por ele no transcurso do certame.

3.5. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.

3.5.1. Nos casos de recuperação judicial, o interessado poderá participar da pré-qualificação, ficando desde logo estabelecido que na futura licitação deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar da licitação.

3.6. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o §1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. A participação na presente pré-qualificação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.8. Os interessados em participar do processo deverão se cadastrar na Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS, através do link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.8.1. Dúvidas relacionadas ao cadastro e utilização da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS deverão ser sanadas através dos canais de atendimento disponibilizados na página inicial da plataforma.

3.8.2. Após a aprovação do cadastro, o fornecedor deverá anexar os documentos listados no Item 6 abaixo e associar seus documentos ao processo em questão.

3.8.3. Dúvidas relacionadas ao cadastro devem ser sanadas durante o cadastramento, evitando problemas relacionados a utilização do sistema.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório da Pré-Qualificação e seus anexos, exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A Compras.

4.1.1. Em razão da natureza permanente do procedimento de pré-qualificação, os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital poderão ser apresentados a qualquer tempo, enquanto vigente o presente instrumento convocatório.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão de Contratação, responsável pela condução e processamento do procedimento.

4.2.1. Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes.

4.2.2. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação para ciência de todos os interessados.

5. DA VALIDADE DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

5.1. O presente edital de pré-qualificação terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os interessados poderão apresentar, a qualquer tempo, a documentação exigida neste Edital para fins de análise e eventual emissão do Certificado de Pré-Qualificação.

5.3. O Certificado de Pré-Qualificação terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser atualizado, conforme art. 80, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Todos os documentos necessários à pré-qualificação deverão ser apresentados em única via, obrigatoriamente, junto ao **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** (conforme modelo no ANEXO I).

6.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.1.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à

aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Agente de Contratação.

6.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.1.4. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.1.5. Para fins deste procedimento de pré-qualificação, o interessado deverá encaminhar a documentação atualizada diretamente via sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção da validade das certidões e demais documentos apresentados.

6.2. Para a seleção prévia de interessados aptos a participar da futura licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos de **HABILITAÇÃO**:

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.2.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

c) CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

6.2.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6.4. a comissão de licitação irá proceder a verificação nos cadastros abaixo listados, sendo inabilitada aquela que apresentar algum tipo de restrição:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

III. Lista de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.7.1. Para qualificação técnica de todos os grupos de itens, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

b) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

6.2.7.2. Registro ou inscrição do(a) responsável técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.2.7.3. Os participantes dos (Grupos de Itens 01 e 02) deverão apresentar atestado ou certidão para realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando, serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.2.7.3.1. O atestado de que trata o item anterior, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação do signatário, demonstrando o tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante.

6.2.7.4. A PROPONENTE deverá comprovar que possui como PROFISSIONAL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ELETRÔNICO/ELETRICO, SEGURANÇA DO TRABALHO, ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU; detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que comprove a execução de serviços compatíveis aos previstos nos Grupos de Itens 01 e 02 (montagem de palcos, sonorização e iluminação);

6.2.7.4.1. À exigência do ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO CIVIL, ocorrerá para elaboração do projeto arquitetônico do palco para eventos, visando a aprovação pelo Corpo de Bombeiros, para priorizar a segurança estrutural e a prevenção contra incêndio e pânico, a elaboração e execução exigem profissionais habilitados.

6.2.7.5. Para fins de execução de contrato apresentar quando solicitado:

a) Relação da equipe técnica devidamente qualificada para os serviços objeto, acompanhada dos seguintes documentos:

b) Certificado da equipe técnica que irão desempenhar atividade com trabalho em altura, de acordo com a norma regulamentadora nº 35;

c) Certificado da equipe técnica que irão desempenhar atividade com eletricidade, de acordo com norma regulamentadora nº 10 (para os lotes de sonorização e iluminação);

d) Certificado da equipe técnica que irão desempenhar atividade com montagem, de acordo com norma regulamentadora nº 6 (EPI para todos os grupos de itens)

e) Certificado da equipe técnica que irão desempenhar atividade com montagem, de acordo com norma regulamentadora nº 23 (prevenção e combate a incêndio);

6.2.7.6. Para o grupo de itens 04 - Atestado ou certidão para fornecimento de cabines sanitárias da licitante;

6.2.7.6.1. O participante do grupo de itens 04, deverá apresentar certificado de registro

e inscrição da empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química, e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade, bem como o registro de seu responsável técnico (certidão pessoa física);

6.2.7.6.2. Para participação do grupo de itens 04, deverá comprovar que possui como PROFISSIONAL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior: Engenheiro Químico e/ou Engenheiro Ambiental, devidamente reconhecido pelo conselho de classe competente.

6.2.7.7. Registro e inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA.

6.2.7.8. Certidão de Registro e inscrição do(a) responsável técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração;

6.2.7.9. Os Atestados de Capacidade Técnica, deverão ser apresentados juntamente com o respectivo RCA – (Registro de Comprovação de Aptidão), que é o registro dos Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos aos registrados nos CRA's pelos tomadores dos seus serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), comprobatórios da prestação de serviços nos campos privativos do Administrador, sob pena de inabilitação.

6.2.7.10. O vínculo dos responsáveis técnicos com a proponente poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, devidamente assinado por ambas as partes.

6.2.7.11. A licitante deverá apresentar comprovante de registro válido no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – **CADASTUR**, do Ministério do Turismo, nos termos do art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/2008, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/2010, nas atividades compatíveis com o objeto da contratação, conforme aplicável, tais como:

- a) Prestador de infraestrutura de apoio para eventos;
- b) Locadora de veículos para turistas;
- c) Organizadora de eventos.

6.2.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8.1.1. Na hipótese de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente e está em pleno vigor, demonstrando sua viabilidade econômica.

6.2.8.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o balanço ser assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.2.8.2.1. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

6.2.8.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

6.2.8.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

6.2.8.5. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.2.8.6. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório; em se tratando de cooperativas, o balanço patrimonial, atendidas as formalidades legais pertinentes, deverá ser inscrito na junta comercial competente.

6.2.8.7. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a boa situação financeira da interessada deverá ser comprovada por meio de declaração ou demonstrativo, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, contendo a apuração dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme as fórmulas abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante.

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo.

PC: Passivo Circulante.

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

LC: Liquidez Corrente.

SG: Solvência Geral.
AT: Ativo total.

6.2.8.9. OUTROS DOCUMENTOS:

6.2.8.9.1. Documento de identidade do sócio administrador da empresa e/ou titular;

6.2.8.9.2. Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

6.2.8.9.3. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.8.9.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação (conforme modelo no ANEXO II);

6.2.8.9.5. Declaração da empresa interessada na pré-qualificação de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998) (conforme modelo no ANEXO III);

6.2.8.9.6. Declaração da empresa interessada na pré-qualificação de que seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Parambu/CE, e de que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.6 deste Edital, (conforme modelo no ANEXO IV).

6.2.8.9.7. As declarações referentes aos itens: 6.2.8.9.4., 6.2.8.9.5., e 6.2.8.9.6., deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo representante legal do interessado.

7. DO RESULTADO E DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.1. A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio da **Comissão de Contratação** da Prefeitura Municipal de Parambu/CE, sendo a empresa avaliada informada pela referida Comissão após julgamento favorável ou não.

7.1.1. A **Comissão de Contratação** terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação previsto no item 6 do presente Edital de Pré-Qualificação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa solicitante.

7.2. A análise será composta das exigências relativas à **HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

7.3. No caso de julgamento favorável, a **Comissão de Contratação** irá declarar através da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS a empresa como Pré-Qualificada.

7.4. As empresas pré-qualificadas serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais

indicados no preambulo do presente Edital de Pré-Qualificação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, dirigidos à **Comissão de Contratação**, e encaminhados através de campo específico da Plataforma de Licitações Eletrônicas M2A COMPRAS, que promoverá a decisão final.

8.2. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos serão respondidos pela **Comissão de Contratação**, com a devida ratificação da autoridade máxima da Secretaria de Cultura, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.

8.4. Os recursos sobre a decisão de Pré-Qualificação não gozarão de efeito suspensivo.

9. DA VALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

9.1. O Certificado de Pré-Qualificação terá validade de 1 (um) ano, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do §8º, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido da empresa ou a critério da Prefeitura Municipal de Parambu/CE, através da Secretaria de Cultura, mediante nova emissão do certificado.

a) A Secretaria de Cultura verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-Qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no item 6 deste Edital; e

9.3. O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Pré-qualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a Prefeitura Municipal de Parambu/CE, através da Secretaria de Cultura por meio da **Comissão de Contratação**, não concluir a análise, desde que o licitante declare que mantém as condições de qualificação.

9.4. O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.

9.5. A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a pré-qualificados.

9.6. Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, a empresa pré-qualificada deverá comunicar formalmente à Secretaria de Cultura e da

mesma forma, a referida Secretaria informará à empresa pré-qualificada qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

10.1. O Certificado de Pré-Qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:

- a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;
- b) apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;
- c) deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;
- d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou
- e) for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Parambu/CE;

10.2. O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.

10.3. Os Pré-Qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se:

- a) descumprir o prazo estabelecido no item 10.2;
- b) for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;
- d) praticar de qualquer ato ilícito.

10.4. A ausência de participação do fornecedor em licitações vinculadas ao objeto desta pré-qualificação não acarretará, isoladamente, a suspensão ou cancelamento do Certificado de Pré-Qualificação, permanecendo, entretanto, a obrigação de manutenção das condições de habilitação que deram origem à certificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília/DF.

11.2. Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este Processo de Pré-Qualificação, as empresas interessadas deverão estar devidamente certificadas até a data de abertura da licitação.

11.3. Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de

seus termos.

11.4. A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.

11.5. O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de Pré-Qualificação.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parambu/CE.

11.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.8. A pré-qualificação não impede os órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Parambu/CE de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.

12. DOS ANEXOS:

12.1. Integram este Edital, como se nele estivessem anexados, os seguintes documentos disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de Pré-Qualificação:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS E IMPEDIMENTOS;
ANEXO V - CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
ANEXO VI - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Parambu/CE, 07 de maio de 2026.


Wanderley Pereira Diniz
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Parambu/CE

REF.: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.05.07.001-SECULT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:			

Com base na documentação anexada, em cumprimento aos requisitos do **Edital de Pré-Qualificação nº 2026.05.07.001-SECULT**, cujo objeto é a seleção de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem requerer a sua **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** no procedimento em epígrafe.

Para tanto, declara que:

- Tem pleno conhecimento dos termos do Edital e aceita as condições estabelecidas para o cadastramento e futura participação em certames licitatórios do objeto referenciado;
- Responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade de todos os documentos anexados via Plataforma provedora da Pré-Qualificação;
- Compromete-se a manter atualizada a documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira perante este órgão.

2. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO (conforme item 6 do Edital da Pré-Qualificação):

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- OUTROS DOCUMENTOS.

3. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Local e Data:/...../.....

Nome do Representante Legal:

CPF:

Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Parambu/CE

REF.: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.05.07.001-SECULT

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Parambu/CE

REF.: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.05.07.001-SECULT

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do at. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS E IMPEDIMENTOS

A
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Parambu/CE

REF.: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2026.05.07.001-SECULT

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Pré-Qualificação nº, que:

1. Seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros dos conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, bem como seus sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Parambu/CE;

2. A empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.6 do referido Edital, não se encontrando impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, em estrita observância ao disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO V

MODELO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parambu/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, **CERTIFICA** que a empresa abaixo identificada atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital de **Pré-Qualificação nº 2026.05.07.001-SECULT**, Processo nº 2026.04.28.001-SECULT, cujo objeto é a seleção de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:			

2. PRAZO DE VALIDADE: Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão.

3. CONDIÇÕES: A empresa certificada deverá manter, durante todo o período de validade deste documento, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua pré-qualificação, sob pena de cancelamento ou revogação do presente certificado.

...../CE, de de 202....

.....

ANEXO VI

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Esta justificativa refere-se à vedação da participação de consórcios na seleção de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE, conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

Sobre a participação de consórcios, este Município, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA esclarece que a admissão de tais grupos em procedimentos licitatórios é uma decisão discricionária da Administração, nos termos do **artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho (*Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 12. ed., p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Reforçando tal tese, cita-se o entendimento da equipe técnica do **Tribunal de Contas da União (TCU)** que, no bojo do **Acórdão nº 2813/2004 – Primeira Câmara**, manifestou-se nos seguintes termos:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração: Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

A presente decisão decorre da avaliação da realidade do mercado e da ponderação dos riscos inerentes à associação de múltiplos sujeitos para a execução do objeto, visando sempre ao interesse público.

Ademais, não se mostra vantajosa a contratação em regime de consórcio diante da responsabilidade solidária quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias. Tal condição poderia elevar os riscos contratuais e gerar graves repercussões ao Município, como eventuais bloqueios judiciais de valores financeiros destinados ao pagamento do contrato para a quitação de dívidas das consorciadas.

Diante do exposto, e considerando a existência de amplo mercado de empresas individuais com capacidade para atender ao objeto, a SECRETARIA DE CULTURA optou pela vedação à participação de consórcios. Tal medida, fundamentada na realidade local, não configura restrição à competitividade, à economicidade ou à moralidade administrativa.